

STF derruba liminar das teles contra Condecine

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, derrubou na noite desta terça, dia 8, a liminar conseguida pelo SindiTelebrasil contra o recolhimento da Condecine pelas empresas de telefonia. Obtida no dia 3 de fevereiro, a ordem judicial ameaçava o recolhimento de R\$ 1,14 bilhão no próximo dia 31 de março, o que afetaria o planejamento de investimentos da **Agência Nacional do Cinema (Ancine)** para os próximos anos. A contribuição, paga por todos os elos da cadeia **Audiovisual**, é a principal fonte de recursos do Fundo Setorial do **Audiovisual**.

No decisão de fevereiro, o juiz Itagiba Catta Prea Netto, da 4ª Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, entendeu que “somente deve suportar o tributo quem for integrante do setor que demanda uma atuação efetiva no segmento sujeito à intervenção”. Em entrevista ao Filme B, o diretor-presidente da **Ancine, Manoel Rangel**, chamou a perspectiva que baseava a liminar de “frágil”. “É uma decisão grave, que tem potencial para gerar uma crise sistêmica no setor **Audiovisual**”, disse.

A movimentação das empresas de telefonia veio depois que a **Ancine** anunciou o aumento de 28% da Condecine, no ano passado. Com a decisão do STF, não cabe mais liminar até o julgamento do mérito da ação das teles, cujo trâmite segue normalmente. As operadoras têm até o dia 31 de março para recolher normalmente a taxa referente ao ano de 2015.

Além da articulação da **Ancine**, a liminar havia gerado, no mês passado, uma campanha dos profissionais do setor nas redes sociais, marcada pela hashtag #euconsumoaudiovisualnocelular. A tese dos produtores é que os smartphones também são

plataforma para consumo **Audiovisual**, portanto as teles seriam participantes desse mercado.